

**Senhor Presidente, Senhores Conselheiros,**

Quero fazer uma consideração sobre a denúncia apresentada pelo Nobre Vereador Gilberto Natalini a esta Corte, no dia 23 de setembro de 2019, sobre as ocupações irregulares nos Mananciais na Cidade de São Paulo, que vem sendo tratada no TC 19870/2019.

Diante dos fatos trazidos pelo Vereador e de notícia de desmatamento veiculada pela Rede Globo, DETERMINEI, no dia 27 de setembro de 2019 a abertura de procedimento fiscalizatório para:

- Identificação dos agentes públicos responsáveis,
- Identificação das ações que deveriam ter sido tomadas a fim de impedir o grau e extensão do desmatamento e,
- Identificação dos órgãos públicos responsáveis por ações no âmbito das áreas invadidas.

A partir disso e dos relatos fornecidos pelo documento encaminhado pelo Vereador, foram localizadas as áreas em mapas, com coordenadas geográficas.

DETERMINEI, em seguida, a expedição de ofícios aos seguintes Órgãos, com questionamentos e solicitando a manifestação deles sobre o assunto, a saber:

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;

Secretaria Municipal de Habitação

Secretaria Municipal De Licenciamento.

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Secretaria Municipal de Subprefeituras;

Secretaria Municipal de Segurança Urbana,

E Subprefeituras do Butantã, Capela do Socorro, Casa Verde/Cachoeirinha, Cidade Ademar, Freguesia do Ó/Brasilândia, Itaquera, Jaçanã/Tremembé, M'Boi Mirim e Parelheiros.

No dia 01 de outubro complementamos nossa determinação, para que fossem considerados mais alguns aspectos envolvendo especificamente as Secretarias das quais sou o atual Relator;

A Coordenadoria VI através do Coordenador Chefe Guilherme Tanabe, informou:

- Que a SVMA respondeu parte dos questionamentos.
- Que a SEHAB apresentou manifestação que não respondia diretamente aos questionamentos formulados alegando não ser possível identificar os locais, apesar de terem recebido o relatório do Vereador e as planilhas elaboradas pela auditoria, juntamente com os arquivos dos mapas, com a posição geográfica das áreas.

- Que a Secretaria de Licenciamento e a Secretaria de Inovação e Tecnologia não responderam objetivamente aos questionamentos formulados e, ainda,
- Que, das 9 Subprefeituras questionadas, apenas 2 enviaram respostas: Butantã e M'Boi Mirim. A primeira em 06/02/20 e a segunda em 19/02/20.

Além disso, foram realizadas duas visitas, uma envolvendo duas áreas da denúncia e mais uma área de ocupação recente próxima às demais, mas que não consta da denúncia, além da ocupação no Parque Juliana Carvalho Torres.

A outra visita envolveu o Caso 29, um loteamento clandestino em Parelheiros. Nessa visita contamos com o auxílio da equipe DRONEPOL da GCM, quando foram feitas imagens da área, que foram utilizadas em análises já incluídas no relatório.

A Auditoria desta Casa trouxe a ideia de fazer um painel de referência nos moldes que é realizado pelo TCU, mas que ainda não foi apresentado a este Relator.

Na última sessão plenária realizada, em 04/03, informei ao Senhor Presidente sobre o andamento do assunto, a lentidão e a falta de resposta dos órgãos aos questionamentos desta Corte.

**AO FINAL DE QUASE SEIS MESES NÃO HOUVE QUALQUER RESPOSTA CONCLUSIVA POR PARTE DA PREFEITURA NEM AVANÇOS SIGNIFICATIVOS POR PARTE DO TRIBUNAL DE CONTAS.**

**A LENTIDÃO ADMINISTRATIVA FAVORECE O AVANÇO DAS INVASÕES E DO DESMATAMENTO, E QUE OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS APENAS MONITORAM O DESASTRE. É A MINHA SENSACÃO.**

Diante do quadro, irei solicitar, **com urgência**, a realização de **MESA TÉCNICA** para debater o assunto, convidando o Nobre Vereador Gilberto Natalini, os Senhores Conselheiros que quiserem debater o tema, a Subsecretaria de Fiscalização e Controle, a Assessoria Jurídica de Controle Externo, os órgãos da Prefeitura envolvidos que eu acabei de listar, representante do Ministério Público e dos Órgãos Estaduais afetos à questão.